

dessa Municipalidade, criado pela Lei nº 327, de 10 de Junho de 1965.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
2 de Janeiro de 1966.

~~Heitor da Silveira~~
Heitor da Silveira
Prefeito Municipal

Lei nº 344

"Dispõe sobre a isenção de Impostos Municipais"

Heitor da Silveira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo Decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento de todos os impostos municipais criados ou que venham a serem criados, os Imóveis (prediós e terrenos) localizados no perímetro urbano da Sede do Município de propriedade do Clube Recreativo Morroagudense enquanto forem os mesmos destinados ao uso privati

vo da referida entidade.

Artigo 2º - Versará imediatamente a concessão do favor fiscal de que trata a presente lei uma vez alienado o imóvel ou se destinação diferente for dada ao mesmo.

Artigo 3º - Perrogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo,
6 de abril de 1.966.

~~Heitor da Silva~~
Heitor da Silva
Prefeito Municipal

- Lei nº 345 -

“Dispõe sobre a isenção de tributos Municipais”

Heitor da Silva Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Agudo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica isento de todos os Tributos Municipais criados ou